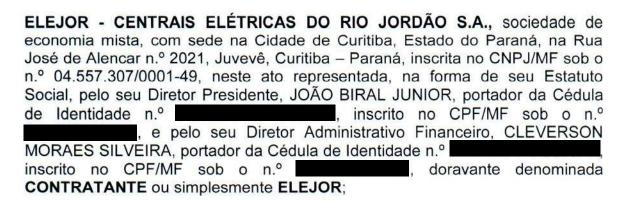


4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016 PAC N.º 015/2016

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS Data:

12 106/2020



e de outro lado,

O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrito no CNPJ sob o n° 19.899.556/0001-90, com sede à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 210, Centro Politécnico da UFPR, jardim das Américas, CEP 81.530-900 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 8-doravante denominado CONTRATADA.

Celebram o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 004/2016, autorizado conforme PAC ELEJOR 015/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 8.666/93, item 14.5 do RILC Elejor e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 012/2016, objeto do PAC 015/2016, firmado entre as partes em 17 de junho de 2016 e renovado em 16/06/2017, 15/06/2018 e 14/06/2019, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 4º Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do contrato nº 012/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução total dos serviços renovados, em aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 7.876,00** (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), totalizando **R\$ 94.512,00** (noventa e quatro mil, quinhentos

SEEDS CONTRACTOR

NA J

e doze reais), para o novo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

Cláusula IV - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este 4º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

Cláusula V - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, II, §2° da Lei 8.666/93 e item 14.5 do RILC da Elejor.

Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes e posteriores aditivos, que não foram modificadas por este 4º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE:

João Biral Junior Diretor Presidente Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

Cesar Augustus Assis Beneti

Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: Beaty Busato Carossin

RG:

Nome: they w

RG:

ELLICS COLOR

3